

LEI N.º 1.174, DE 18 DE MAIO DE 1988.

Altera enquadramento de cargos que especifica no quadro permanente da Prefeitura Municipal.

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de motorista passa a ser enquadrado na faixa V, nível 02, área operacional do quadro permanente.

Art. 2º O cargo de técnico do cadastro imobiliário passa a ser enquadrado na faixa XII, nível 01, da área Administração do quadro permanente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1988.

Unaí (MG), 18 de maio de 1988.

ADELIO MARTINS CAMPOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO  
Chefe de Gabinete